

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 025 , de 22 de fevereiro de 2000.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO:

Considerando a solicitação da empresa Siemens Metering Ltda, CNPJ n.º 01.706.767/0001-01, e documentação integrante do Processo n.º 52 600 000 419/2000, resolve:

Art. 1º - Alterar as Portarias de aprovação de modelo de medidores de energia elétrica INMETRO/DIMEL n.ºs: 035/90, 022/91, 040/93, 008/97, 023/97, 024/97, 151/97, 058/98, 015/99 e 085/99, no que se refere à identificação do fabricante e da marca, que passam a ser:
Fabricante: SIEMENS METERING LTDA
Marca: SIEMENS
Endereço: Rua Hasdrubal Bellegard, n.º 400
Curitiba / Paraná
CEP. 81450-140

Art. 2º - A presente alteração está condicionada a manutenção das demais exigências constantes das respectivas Portarias de aprovação de modelo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal